



MENSAGEM Nº. 20/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 20/2024, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a construção da Capela Mortuária no Distrito de Bela Vista do Ivaí.

Tal construção atende aos pedidos dos moradores desta localidade, que a anos buscam este espaço, para que possa anteder de forma digna as famílias que perdem seus entes, e nos últimos momentos de despedida daquele que deixa este mundo tenham um espaço adequado e seguro para a realização de seus funerais.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, solicitando que o referido projeto tenha sua tramitação em caráter de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente.

Fênix, em 24 de maio de 2024

**ALTAIR
MOLINA
SERRANO:5
5027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
34797814000110, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.28 18:40:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024 2.0

Exmo. Sr.
SIDINEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.



PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
UNIDADE 04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
04.007.04.122.0026.1.099. 4.4.90.51.00.00.	p	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ	Construir espaço destinado aos funerais (Capela Mortuária) de maneira a atender a comunidade local do Distrito de Bela Vista do Ivaí.	UNIDADE	01000	R\$ 276.222,70
TOTAL						R\$ 276.222,70

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.04.122.0026.1.099

PROGRAMA		Serviços Funerários			
OBJETIVO		Adquirir VEÍCULOS BÁSICO, VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E MICRO-ÔNIBUS, com recursos objeto das Resoluções SESA 452/2024 e 516/2024 que visa garantir o transporte de pacientes com segurança e dignidade.			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Construir espaço destinado aos funerais (Capela Mortuária) de maneira a atender a comunidade local do Distrito de Bela Vista do Ivaí.	Construção	Metros quadrados	128,72 m²	R\$ 276.222,70

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.222,70 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.04.122.0026.1.099.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	04	007	04						
Administração Geral	04	007	04	122					
Serviços Funerários	04	007	04	122	0026				
CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ	04	007	04	122	0026	1.099	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 276.222,70
TOTAL GERAL									R\$ 276.222,70

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
01000	Recursos Ordinários (Livres) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 276.222,70
TOTAL		R\$ 276.222,70

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 24 de maio de 2024.

**ALTAIR
MOLINA
SERRANO:5
5027776934**
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
34797814000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.28 18:41:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0